



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 164.649/08

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº
2009/023.0

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, à vista da Decisão da Mesa insita no Processo nº 164.649/08 e em conformidade com o Ato da Mesa nº 61, de 2005, alterado pelo Ato da Mesa nº 07, de 2007, e com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário nº 69, de 2007, outorga o uso do espaço físico abaixo identificado, mediante celebração deste Termo de Permissão de Uso, à VIVO S.A., empresa com sede em SCS – Quadra 2, bloco C, 1º Subsolo, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0155-10, neste ato representada por seus Procuradores, os Senhores JOÃO TRURAN NETO e ALESSANDRO DIOGO SILVA, mediante as cláusulas e condições como segue:

ITEM 1 – DO OBJETO

O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo outorgar a utilização de uma área aproximada de 46m² (quarenta e seis metros quadrados), localizada no subsolo técnico do Edifício Anexo II da CÂMARA DOS DEPUTADOS, à VIVO, para instalação de estação celular a fim de prover sinal celular da empresa nas dependências da CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Parágrafo único – Qualquer alteração relativa às medidas da área implicará revisão dos valores devidos a título de ressarcimento, a ser formalizada mediante despacho autorizativo do Diretor-Geral da CÂMARA DOS DEPUTADOS, não havendo necessidade de celebração de aditivo ao presente Termo de Permissão de uso.

ITEM 2 – DO RESSARCIMENTO

A VIVO ressarcirá à CÂMARA DOS DEPUTADOS o valor mensal de **R\$4.098,66** (quatro mil e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminado a seguir:

- (a) Taxa de ocupação..... 46,00 x R\$ 25,60 = R\$1.177,60
- (b) Energia(conforme equipamentos) = R\$ 2.014,40
- (c) Água e esgoto..... 46,00 x R\$ 1,53 = R\$ 70,38
- (d) Limpeza..... 46,00 x R\$ 7,18 = R\$ 330,28
- (e) Uso da rede de telefonia (46 antenas) x R\$ 11,00 = R\$ 506,00



(f) TOTAL.....R\$ 4.098,66

Parágrafo primeiro – O valor previsto no *caput* desta Cláusula será recolhido a favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, após a comunicação efetuada pelo Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, até o último dia do mês, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU – Simples, informando nos campos:

- (a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- (b) Recolhimento (Código): 28803-9.

Parágrafo segundo – Os valores referentes à taxa de ocupação e a despesas diversas serão atualizados sempre que se fizer necessário, na forma da Portaria nº 69, de 2007, e de seu Anexo, ou de legislação que a substitua.

Parágrafo terceiro – A falta de pagamento por 3 (três) meses consecutivos implicará a revogação da permissão, não isentando o usuário de demais penalidades.

Parágrafo quarto – Havendo revogação total ou parcial das normas referentes ao uso de áreas nas dependências da CÂMARA DOS DEPUTADOS, os procedimentos e valores estipulados na permissão permanecerão em vigor até que novas normas sejam editadas.

ITEM 3 – DA REVOGAÇÃO

A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa ou por interesse da VIVO, sem que isto gere direito a indenização de espécie alguma às partes.

Parágrafo único – Na hipótese da revogação ser solicitada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a VIVO desocupe o imóvel, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

ITEM 4 – DOS BENS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

É vedado à VIVO autorizar terceiros a utilizar bens da CÂMARA DOS DEPUTADOS, respondendo, em qualquer hipótese, por quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Permissão de Uso, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 05 de agosto de 2009.

Pela CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

João Truran Neto
Procurador
CPF nº 320.137.011-87

Alessandro Diogo Silva
Procurador
CPF nº 666.066.081-04

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/GA